

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
RUA BOM JESUS, Nº 202, CENTRO MARIANA MG.

INDICAÇÃO Nº _____/2022

Exmo. Sr.

Ronaldo Bento.

D.D Presidente da Câmara Municipal de Mariana MG.

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 546

EM 05 / 04 / 22 / 13:57

Jamília Lopes

INDICAÇÃO: Pelo presente indico a mesa diretora depois de cumpridas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito junto a Secretaria competente versando sobre a necessidade de que seja imposto uma cláusula editalícia com exigência na realização do processo licitatório no atendimento do transporte público coletivo municipal, ônibus com menos de 10 anos de uso.

JUSTIFICATIVA: Tal indicação visa estabelecer um prazo máximo de vida útil dos ônibus, em que se preserve as boas condições de conservação e manutenção. Considerando que parte da frota dos ônibus utilizados no transporte público coletivo municipal, muitos se encontram em estado precários, com mais de 10 anos de uso, visto que, este é parte essencial de uma sociedade, de grande importância e deve garantir o direito de ir e vir dos seus cidadãos com segurança e conforto.

Esperando que o Sr. Prefeito atenda a esta sugestão, apresento:

Saudações legislativas.

Mariana, 05 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 04 / 2022

Presidente _____ Secretário _____

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.